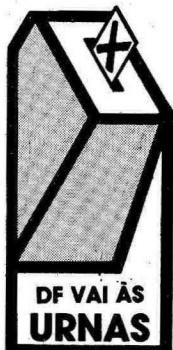


TSE só tem até hoje para julgar recursos

João Aurélio de Abreu



Termina hoje o prazo para julgamento de todos os recursos apresentados ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) contra as decisões do Tribunal Regional Eleitoral. De um total esperado de mais de 800 processos, chegaram ao TSE pouco mais

de 350. Isso porque de um total de 1.500 impugnações apresentadas pelo procurador eleitoral de São Paulo, pouco menos de 100 foram confirmadas por aquele TRE, reduzindo, assim, o número de recursos apresentados à Justiça Eleitoral em sua instância máxima.

Se o número de processos apresentados nesta eleição não foi o maior, pelo menos foi o que despertou maior interesse em função dos candidatos ilustres contra os quais foram apresentados recursos. Desde um ex-presidente da República, como no caso da candidatura de José Sarney a senador pelo Amapá, até os ex-governadores do Distrito Federal, Joaquim Roriz, e de Roraima, Romero Jucá. Em todos estes casos, os candidatos saíram vitoriosos e conseguiram o seu registro.

Uma das características do processo eleitoral deste ano foi a forma liberal com que os processos de impugnação foram tratados pelo Tribunal Superior Eleitoral, especialmente nos casos de maior repercussão, como os de Roriz e Jucá. Impugnados pelos respectivos Tri-



Sanches, presidente do TSE

bunais Regionais, conseguiram o registro de suas candidaturas ao mesmo cargo pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Nos momentos em que a decisão se tornava difícil, os ministros criticaram a falta de clareza do texto constitucional nos dispositivos referentes ao processo eleitoral. Assim foi no caso de Roriz, em que o termo "inelegibilidade" foi interpretado pelo ministro Pedro Acioli como um erro técnico. Para ele, o interesse dos constituintes era o de definir os casos de "irrelegibilidade".

Outra crítica foi a possibilidade de os militares se tornarem candidatos. Enquanto o parágrafo oitavo do artigo 14 permite-lhes serem eleitos, o mesmo artigo 14, em seu parágrafo 3º, considera condição de elegibilidade a filiação partidária. No entanto, o estatuto do militar proíbe que os seus membros se filiem a qualquer partido. Diante do impasse, o TSE decidiu que o militar pode se apresentar à convenção partidária, como candidato a candidato, sem a obrigatoriedade da filiação. Ele passa a ser agrega-

Antônio Cunha 06.04.90

do à Força em que servia na ativa, se conseguir o registro de sua candidatura e, se eleito, entra para a inatividade.

Mas nem sempre as sessões foram inteiramente tensas. Em alguns momentos, os ministros se permitiram um pouco de descontração. Como no caso em que o TSE teve de decidir sobre a possibilidade de um candidato registrar como seu nome de guerra o apelido de "Buldog". O ministro Sydney Sanches, presidente do TSE, pediu um momento, durante a sessão, para lembrar que em sua cidade natal, Rincão (SP), surgiu um candidato com o slogan "Burro por burro, vote em Jumentinho", já que o seu apelido na cidade era de "Jumento". Acabou conseguindo ser eleito. Apesar da descontração, os ministros decidiram não permitir que o candidato utilizasse o apelido na campanha.

Mas, não foram apenas os ministros que conseguiram descontrair o ambiente. A estréia do jovem advogado, de 23 anos, Carlos Augusto Rollemberg — filho do ex-ministro do STJ, Armando Rollemberg — também despertou a atenção dos membros do TSE. Acostumado com a convivência dos ministros, ele não teve muita dificuldade em se dirigir aos ministros com o termo "vocês", ao invés de utilizar o comum "exelência". Gesticulando bastante, demonstrando o seu nervosismo e a agitação da juventude, ele tentou citar uma resolução sobre o caso que estava defendendo: "Não me lembro do número da resolução, mas sei que vocês sabem do que estou falando, entendem?". Longe de ser prejudicado pela sua forma íntima de tratar os magistrados, Carlos Augusto acabou ganhando a causa.